

NOTA TÉCNICA Nº03/2026

Atualização na Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória, com inclusão da caxumba e varicela.

SESACRE. Secretaria de Estado de Saúde

Elaboração: Área técnica de Doenças exantemáticas

F. Benjamin Constant, 830 - Centro

Rio Branco - AC. 69909-850

Quinto andar, lado A

Governador do Estado do Acre

Mailza Assis Cameli

Secretário de Estado de Saúde

José Raimundo Barroso Bestene

Secretária Adjunta de Atenção à Saúde

Suellen Carlos da Silva Moura

Secretária Adjunta Executiva - Administrativo

Patrício da Silva de Albuquerque

Organização:

Secretária Adjunta de Atenção à Saúde

Redes de Atenção à Saúde - RAS

Departamento de Vigilância em Saúde – DVS

Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVE

Núcleo de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

Área técnica de Doenças Exantemáticas

Técnica responsável: Renata Meireles



A portaria **GM/MS nº 11.211, de 13 de maio de 2026**, atualiza a relação de doenças, agravos e eventos de interesse estadual incorporados à **Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória** e dá outras providências.

O Ministro de Estado de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e II do parágrafo único da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975, resolve:

Art. 1º Esta portaria altera:

I - o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, **para incluir a caxumba** e a febre do oropouche, remover a covid-19 e alterar nomenclaturas e periodicidade de notificação de diversas doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional:

I - **Parotidite (Caxumba)**, com periodicidade de notificação imediata para Secretaria Estadual de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde/ Ministério da Saúde.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional:

IV - "Varicela - caso grave internado ou óbito", passa a ser "Varicela".

LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA.

(ANEXO 1 do ANEXO V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017).

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal
		MS	SES	SMS	
48	Parotidite (Caxumba)				X
65	Varicela		X	X	

* MS - Ministério da Saúde (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.010 de 27.11.2023)

** SES - Secretaria Estadual de Saúde (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.010 de 27.11.2023)

***SMS - Secretaria Municipal de Saúde (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.010 de 27.11.2023)

Portanto, a vigilância estadual das doenças exantemáticas **ORIENTA:**

- ✓ Todos casos de Parotidite infecciosa (Caxumba) e varicela, devem ser notificados na ficha de notificação individual do SINAN, visto que ainda não existe fichas específicas para cada agravo.
- ✓ Havendo notificação de casos suspeitos e ou confirmados, os municípios devem informar a vigilância estadual e está ao Ministério da saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 14/05/2026 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 1120.
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro.